



OI VELOX 3G PNBL
PLANO DE SERVIÇO DE INTERNET MÓVEL OI VELOX 3G PARA O PNBL

Oferta válida de 14/11/2012 a 04/02/2013

Certificamos a sua adesão à “**OFERTA OI VELOX 3G PNBL**” que consiste na aquisição de um dos planos Oi Velox 3G na franquia de 250MB, com taxa de transmissão de até 1 Mbps de download e 128kbps de Upload. Oferta disponível para novos ou atuais clientes mediante as condições estabelecidas neste Termo de Adesão.

Dados Pessoais do CLIENTE:

Nome Completo: _____

CPF: _____

MSISDN: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Código do IMEI: _____

Código do PDV: _____

Data de adesão: ____/____/____

O CLIENTE concorda em receber qualquer comunicação de ofertas de serviços e mensagens publicitárias, seja via SMS, Voicer ou mesmo contato ativo, da Oi e/ou de seus parceiros.

() SIM () NÃO

IMPORTANTE! Mensagens enviadas por terceiros não são de responsabilidade da Oi e não serão habilitadas/deshabilitadas por esta ferramenta.

ATENÇÃO: O PRESENTE CONTRATO POSSUI 6 (SEIS) PÁGINAS CONTENDO O REGULAMENTO E O TERMO DE ADESÃO DA OFERTA OI VELOX 3G, CERTIFIQUE-SE DE QUE RECEBEU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.

Declara o cliente, para os devidos fins que leu, compreendeu e esta de acordo com todas as cláusulas, condições e oferta estabelecidas neste Contrato.

Em caso de não cobertura 3G na localidade do cliente:

Declara ainda ter ciência que no logradouro de CEP _____ não há disponibilidade de cobertura HSPA (3g) no momento desta contratação. Neste sentido, em tal logradouro, a velocidade de acesso atingirá valores compatíveis com a tecnologia GSM / EDGE (2G).

Assinatura do Cliente

Oi ATENDE: *144 do seu Oi ou 1057 de qualquer telefone fixo ou acesse www.oi.com.br



OI VELOX 3G PNBL
PLANO DE SERVIÇO DE INTERNET MÓVEL OI VELOX 3G PARA O PNBL

Oferta válida de 14/11/2012 a 04/02/2013

Certificamos a sua adesão à “**OFERTA OI VELOX 3G PNBL**” que consiste na aquisição de um dos planos Oi Velox 3G na franquia de 250MB, com taxa de transmissão de até 1 Mbps de download e 128kbps de Upload. Oferta disponível para novos ou atuais clientes mediante as condições estabelecidas neste Termo de Adesão.

Dados Pessoais do CLIENTE:

Nome Completo:
.....

CPF:-.....

MSISDN:

Data de nascimento:/..../.....

Código do IMEI:

Código do PDV:

Data de adesão:/..../.....

O CLIENTE concorda em receber qualquer comunicação de ofertas de serviços e mensagens publicitárias, seja via SMS, Voicer ou mesmo contato ativo, da Oi e/ou de seus parceiros.

() SIM () NÃO

IMPORTANTE! Mensagens enviadas por terceiros não são de responsabilidade da Oi e não serão habilitadas/desabilitadas por esta ferramenta.

ATENÇÃO: O PRESENTE CONTRATO POSSUI 6 (SEIS) PÁGINAS CONTENDO O REGULAMENTO E O TERMO DE ADESÃO DA OFERTA OI VELOX 3G, CERTIFIQUE-SE DE QUE RECEBEU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.

Declara o cliente, para os devidos fins que leu, compreendeu e esta de acordo com todas as cláusulas, condições e oferta estabelecidas neste Contrato.

Em caso de não cobertura 3G na localidade do cliente:

Declara ainda ter ciência que no logradouro de CEP _____ não há disponibilidade de cobertura HSPA (3g) no momento desta contratação. Neste sentido, em tal logradouro, a velocidade de acesso atingirá valores compatíveis com a tecnologia GSM / EDGE (2G).

Assinatura do Cliente

Oi ATENDE: *144 do seu Oi ou 1057 de qualquer telefone fixo ou acesse www.oi.com.br



TNL PCS S.A., sociedade com sede na Rua Jangadeiros, n.º 48, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.164.616/0001-59, doravante denominada simplesmente “Oi”, autorizatória do SMP, oferece a “**OFERTA OI VELOX 3G PNBL**” nos termos deste Regulamento:

1. DESCRIÇÃO

1.1 O Plano de Serviço de Internet Móvel da Oi – Oi Velox 3G para o PNBL é o serviço de conexão à internet em banda larga móvel, destinado a pessoa física, com o uso da tecnologia 3G.

1.2 A oferta voluntária do **Plano de Internet Banda Larga Móvel Oi Velox 3G para o PNBL** atende aos objetivos do Plano Nacional de Banda Larga, instituído pelo Decreto 7.175 de 12 de maio de 2010 de: (i) ampliação do acesso aos serviços de conexão à Internet em banda larga, (ii) promoção de inclusão digital e (iii) redução das desigualdades sociais e regionais, bem como ao Termo de Compromisso firmado entre Oi, Ministério das Comunicações e Anatel para adesão da Oi aos objetivos do Plano Nacional de Banda Larga – PNBL.

1.3 Podem contratar o **Plano de Internet Banda Larga Móvel Oi Velox 3G para o PNBL**: (i) novos clientes ou (ii) clientes de outros planos de banda larga da Oi nas localidades e capacidades em que essa oferta estiver disponível, entre os dias **14/11/2012 a 04/02/2013**.

1.4 O Cliente Titular, pessoa física, que ativar seu **Plano de Internet Banda Larga Móvel Oi Velox 3G para o PNBL** na franquia indicada no item 3.1. pagará um valor promocional, conforme descrito neste Regulamento.

2. REGRAS DA PROMOÇÃO “OI VELOX 3G PNBL”

2.1 Participa da promoção Oi Velox 3G PNBL a franquia de 250MB com taxa de transmissão de até 1 Mbps de download e 128kbps de Upload.

Franquia Oi Velox 3G PNBL	Valor Promocional da Franquia Mensal	Valor do Minimodem
250MB	R\$ 35,00	R\$299,00

2.2 É permitida até 1 (um) ativação de Oi Velox 3G PNBL por pessoa física (CPF) para o recebimento dos benefícios desta Oferta.

2.3 O desconto promocional concedido aos Clientes Participantes desta Promoção está condicionado a sua adimplência durante o período de concessão dos benefícios relativos ao Plano contratado.



3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A oferta é destinada à utilização pelo consumidor final, sendo vedada sua utilização para fins comerciais.

3.1.1. Entende-se como uso comercial:

- a) A comercialização dos benefícios para utilização por terceiros; e/ou**
- b) A transmissão de mensagens publicitárias de qualquer espécie; e/ou**
- c) Utilização dos serviços por empresas; e/ou**
- d) Utilização dos serviços para fins de Black Box, call center ou PABX,**

3.2 Ao aderir o Plano de Internet Banda Larga Móvel Oi Velox 3G para o PNBL, na franquia participante desta OFERTA, o Cliente deverá fornecer e confirmar as informações necessárias solicitadas pela Oi para fins de cadastro.

3.3 O benefício desta Promoção é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência da titularidade, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

4. CANCELAMENTO

4.1 Se o cliente mudar para um plano Oi Velox 3G de franquia superior ou inferior a contratada, perderá os direitos a promoção do serviço do Plano de Internet Banda Larga Móvel Oi Velox 3G para o PNBL, passando a usufruir dos benefícios da oferta vigente do novo plano. As Ofertas não serão cumulativas.

4.2 Caso a Oi identifique quaisquer irregularidades na utilização da promoção ou não cumprimento dos termos e condições deste Regulamento, a mesma se reserva o direito de excluir definitivamente o cliente participante da promoção.

4.3 A presente Oferta ficará rescindida nas seguintes hipóteses:

- (i) Transferência de Titularidade;**
- (ii) Cancelamento do Plano contratado;**
- (iii) Inadimplência junto à Oi;**
- (iv) Utilização do serviço com finalidade comercial;**
- (v) Adesão à outra Promoção, não compatível com a presente.**

OI VELOX 3G

5. O serviço Oi Velox 3G utiliza Oi Chip ativado no plano de serviço (homologado pela Anatel sob o nº. 23/PÓS/SMP e em SP nº012/PÓS/SMP) na seguinte franquia, não cumulativa, de tráfego de dados pela internet e que correspondem aos seguintes valores máximos de volume e taxa de transmissão de dados:



Franquia Oi Velox 3G	Taxa de Transmissão de Dados
250MB	Até 1Mbps download / 128kbps de Upload

5.1. Os Planos Oi Velox 3G possuem limite de tráfego de acordo com a franquia contratada. Caso haja consumo mensal excedente ao tráfego máximo de sua franquia, a taxa de transmissão de dados será reduzida para até 150 Kbps.

5.1.1 No primeiro mês, a franquia do Oi Velox 3G contratado é pró-rata e estará relacionado à data de ativação do serviço bem como ao ciclo de faturamento, podendo ser inferior a trinta dias.

5.2 A taxa de transmissão do Oi Velox 3G pode sofrer oscilações e variações conforme condições topográficas e/ou outros fatores que interfiram no sinal de transmissão, como condições climáticas, velocidade de movimento e número de clientes associados.

5.3 Para maiores informações sobre a área de cobertura 3G dentro de cada Estado, roaming, consumo de franquia ou qualquer outra dúvida relacionada ao serviço Oi Velox 3G PNBL, visite o site da Oi (www.oi.com.br) ou fale com a Central de Atendimento Oi pelo *144 (origem do Oi Móvel) ou 1057 (qualquer outra origem).

5.4 Para possibilitar a utilização do plano Oi Velox 3G é necessário que o Cliente adquira um modem USB compatível com o serviço que, uma vez conectados a um laptop ou desktop, permitirá ao cliente acesso à internet sem fio, pela Rede 3G da Oi.

5.5 O cliente deverá inserir, no modem USB (vendido separadamente), o Oi Chip adquirido e ativado junto à Oi.

5.6 O cliente também poderá utilizar o chip Oi Velox 3G em tablets e laptops com dispositivo de entrada para o chip de Dados.

5.7 O serviço de envio de SMS, disponível no Discador Oi Velox 3G, é tarifado à parte. Caso haja utilização deste serviço, o mesmo será cobrado. O valor de cobrança é de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos de real) sujeito a reajustes conforme regulamentação. “Consulte *144 ou www.oi.com.br, pra verificar os valores atualizados”.

5.8 O acesso à internet utilizando a tecnologia 3G somente poderá ser realizado nas áreas com cobertura móvel 3G da Oi.

6. Para demais áreas de cobertura Oi, onde não houver cobertura 3G, o serviço poderá ser prestado através da rede EDGE ou GPRS (2G), variando conforme a disponibilidade do serviço e apresentando redução de velocidade.

6.1 O serviço funcionará em roaming internacional apenas nos países em que a Oi tenha firmado acordo de interoperabilidade, para maiores informações e consulta de tarifas acesse www.oi.com.br.



7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A participação nesta Promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento.

7.1.1 O CLIENTE que concordar em receber comunicação de cunho publicitário da Oi e/ou parceiros e, a qualquer momento, não queira mais receber qualquer tipo de comunicação, deve enviar um SMS do terminal móvel com a palavra NÃO para 55555, para ter este serviço desabilitado. As mensagens enviadas por terceiros não são de responsabilidade da Oi e não serão desabilitadas por esta ferramenta.

7.1.2 O CLIENTE que não concordar em receber comunicação de cunho publicitário da Oi e/ou parceiros e, a qualquer momento, queira receber esse tipo de mensagem, deve ser enviar um SMS do terminal móvel com a palavra SIM para 55555, para ter este serviço habilitado. As mensagens enviadas por terceiros não são de responsabilidade da Oi e não serão habilitadas por esta ferramenta.

7.2 Esta é uma oferta para uso pessoal e intransferível, exclusiva para novos clientes Oi Velox 3G PNBL que aderirem à Oferta do Plano de Internet Banda Larga Móvel Oi Velox 3G para o PNBL, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, ou para a utilização em serviços prestados por outra operadora.

7.3 A adesão ao plano de serviço associados a esta oferta é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

7.4 Para aderir à oferta o Cliente deverá proceder da seguinte forma:

- (i) Apresentar cópias e originais dos seguintes documentos: Documento de Identidade (RG ou equivalente), CPF e Comprovante de residência; e
- (ii) Estar adimplente com a Oi quando da adesão à promoção.

7.5. Oferta sujeita a análise de crédito.